

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

**ARTIGO 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>1100</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

<b>1100</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

Fonte de Recursos – 1051 – Transferência ACS/ACE.

<b>1100</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00

Fonte de Recursos – 1019 – Bloco Custeio Ações e Serviços Público de Saúde - COVID-19.

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

**ARTIGO 3.º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.09.2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
Código Identificador:8A3ECA06

LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 132/2022, dispensa de licitação nº 34/2022, que tem por objeto **Serviço e locação para exposições de cinema aberto ao público**, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Sandra Pereira Horacio de Lima, CNPJ nº 30.922.192/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador: D1BDC257

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 133/2022, dispensa de licitação nº 35/2022, que tem por objeto

**Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação**, no valor de R\$ 4.740,49 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), com a dotação orçamentária 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.14-492, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Ana Elisa Salomão Bosque – Comercio de Livros LTDA, CNPJ nº 03.669.919/0001-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador: 1BCFA983

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 134/2022, dispensa de licitação nº 36/2022, que tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Educação Física e Desporto**, no valor de R\$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais), com a dotação orçamentária 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo